



FLS	

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – RETIFICADO

O presente documento busca materializar a subetapa denominada Estudos Preliminares da etapa de Planejamento da Contratação, previsto no **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**, com vistas a subsidiar as etapas subsequentes com informações técnicas fundamentais, considerando os itens que compõem este processo.

1 - OBJETO:

1.1. Trata-se de estudo preliminar que visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18, § 1º, I, da Lei n. 14.133/2021):

2.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sendo, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar e demonstrar a viabilidade técnica, operacional e econômica da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças e acessórios, destinados ao atendimento das demandas do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde. Esse estudo busca identificar e avaliar a solução mais adequada para o atendimento da necessidade administrativa, reunindo os elementos técnicos indispensáveis à adequada instrução do processo de contratação, em observância ao planejamento das contratações públicas. Nesse contexto, o presente instrumento tem como objetivo subsidiar a tomada de decisão da Administração Pública quanto à alternativa mais vantajosa, considerando aspectos de eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos de saúde e preservação do patrimônio público, bem como assegurar a conformidade da futura contratação com os princípios que regem a Administração Pública e com as disposições da legislação vigente.

2.3. Esse estudo se apresenta em virtude da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), a [Instrução Normativa nº 58/2022 publicada pela](#) Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, que estabelece procedimentos alinhados à nova Lei. A IN nº 58 que institui conceitos, diretrizes, regras para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), visando a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Destaca-se ainda que, de acordo com o **Decreto Municipal nº 7.033 de 15 de dezembro de 2023**, que regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal, traz como obrigatória a elaboração de ETP, na fase de planejamento dos processos licitatórios e contratações diretas de aquisição de bens e prestação de serviços.

2.4. Considerando o elevado volume de atendimentos e procedimentos realizados na rede municipal de saúde bucal, os equipamentos odontológicos instalados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, na unidade móvel e nas Unidades Básicas de Saúde –



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

UBS's são submetidos a uso contínuo e intensivo, estando sujeitos ao desgaste mecânico natural, falhas técnicas decorrentes da utilização frequente, necessidade periódica de substituição de peças, bem como à realização de ajustes, calibrações e demais intervenções necessárias à manutenção do adequado funcionamento.

2.5. Nesse contexto, a realização de manutenções preventivas e corretivas mostra-se indispensável para assegurar o pleno desempenho dos equipamentos, prolongar sua vida útil, reduzir a ocorrência de falhas inesperadas e evitar a paralisação dos serviços odontológicos ofertados à população. A manutenção preventiva tem como objetivo principal a realização periódica de inspeções, ajustes e substituições programadas de componentes, de modo a minimizar riscos de interrupções no funcionamento dos equipamentos. Por sua vez, a manutenção corretiva visa restabelecer, de forma célere e eficiente, o funcionamento adequado dos equipamentos sempre que forem identificados falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes do uso.

2.6. A ausência de um programa estruturado de manutenção pode ocasionar diversos prejuízos à Administração Pública e à prestação dos serviços de saúde, tais como a interrupção dos atendimentos odontológicos, comprometimento da assistência à população, aumento dos custos operacionais decorrentes da substituição prematura de equipamentos e potenciais riscos sanitários associados ao uso de equipamentos em condições inadequadas de funcionamento.

2.7. Destaca-se que as manutenções preventivas e corretivas constituem práticas essenciais para garantir o adequado funcionamento dos equipamentos odontológicos e assegurar que os atendimentos realizados no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e nas Unidades Básicas de Saúde – UBS's ocorram com segurança, qualidade e eficiência. Em razão do uso constante, é comum que esses equipamentos apresentem desgastes e falhas operacionais, tais como falta de lubrificação, oscilações de pressão e temperatura, entupimentos, vazamentos e outros problemas técnicos que podem comprometer a realização segura dos procedimentos clínicos.

2.8. Ressalta-se ainda que, conforme disposto na **Resolução RDC nº 15, de 15 de março de 2012**, que estabelece requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, torna-se imprescindível garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos utilizados em procedimentos que entram em contato com a pele e mucosas dos pacientes, assegurando padrões adequados de segurança sanitária.

2.9. Ademais, considerando que a aquisição de equipamentos odontológicos representa investimento significativo para a Administração Pública, torna-se necessário adotar medidas que visem preservar o patrimônio público e garantir o melhor custo-benefício ao longo de sua vida útil. Nesse sentido, a adoção de um programa de manutenção preventiva e corretiva mostra-se medida essencial para evitar desgastes prematuros, reduzir a necessidade de novas aquisições e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

2.10. DA JUSTIFICATIVA ACERCA DA NATUREZA CONTINUADA DO SERVIÇO

2.10.1. A contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos possui natureza continuada, uma vez que tais equipamentos são indispensáveis à execução dos atendimentos odontológicos realizados nas unidades de saúde da rede pública municipal de Paracatu/MG. A adequada conservação e o pleno funcionamento desses equipamentos são condições essenciais para garantir a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados à população no âmbito da atenção à saúde bucal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

2.10.2. Considerando que os equipamentos odontológicos são utilizados de forma permanente e intensiva nas atividades assistenciais do sistema municipal de saúde, a interrupção dos serviços de manutenção pode ocasionar paralisação de atendimentos, prejuízo à assistência à população e comprometimento das ações e programas de saúde bucal desenvolvidos pelo Município. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de manutenção regular e contínua desses equipamentos, de modo a assegurar sua operacionalidade e prolongar sua vida útil.

2.10.3. Dessa forma, a caracterização do objeto como serviço de natureza continuada encontra amparo no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviço cuja interrupção comprometeria a continuidade das atividades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, justificando-se, portanto, a possibilidade de contratação com vigência superior a um exercício financeiro, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.10.4. Ressalta-se, ainda, que os serviços objeto da presente contratação configuram-se como atividades de apoio técnico especializado, necessárias ao funcionamento da estrutura de atendimento odontológico do Município, podendo ser executados de forma indireta por empresa especializada, sem transferência de competências administrativas ou decisórias da Administração Pública.

2.10.5. Nesse sentido os serviços da presente demanda são classificados como **comuns**, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, por meio de especificações usuais de mercado, e têm por finalidade atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Paracatu/MG.

3 - ÁREA REQUISITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Saúde através do Departamento de Saúde Bucal.

4 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (Art. 18, § 1º, II, da Lei n. 14.133/2021):

4.1. A contratação pretendida encontra-se alinhada e prevista no Plano Anual de Contratações do ano de 2.026, conforme publicitado no site oficial do município de Paracatu/MG no seguinte endereço eletrônico: <<https://www.paracatu.mg.gov.br/plano-anual-de-contratacoes-2026>>.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III, da Lei n. 14.133/2021):

5.1. A contratação de empresa especializada para a prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios possuem natureza de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A **CONTRATADA** deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução do objeto, comprovada na forma da legislação aplicável, de modo a assegurar a adequada prestação dos serviços e o atendimento das demandas da Administração.

5.3. Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas vigentes, recomendações dos fabricantes dos equipamentos e demais regulamentos aplicáveis à atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

5.4. As peças, componentes e acessórios empregados nas manutenções deverão possuir procedência comprovada, compatibilidade técnica com os equipamentos atendidos e padrões de qualidade adequados à finalidade a que se destinam.

5.5. A execução contratual deverá observar práticas que promovam a eficiência, a durabilidade dos equipamentos e a destinação ambientalmente adequada dos materiais e componentes substituídos, quando aplicável.

5.6. Os serviços e peças a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANVISA, MINISTÉRIO DA SAÚDE, ÓRGÃOS AMBIENTAIS etc., no que se refere à qualidade e exigências legais relacionadas ao objeto, conforme for aplicável, considerando as solicitações especificadas no Termo de Referência.

5.7. A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, em conformidade com a legislação vigente.

5.8. Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste serviços de manutenção preventiva, com fornecimento de peças caso necessário.

5.9. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – **CREA**

5.10. Os demais requisitos técnicos, operacionais, prazos de atendimento, critérios de execução, condições de garantia, forma de fornecimento de peças e demais obrigações específicas da contratação serão detalhadas no Termo de Referência (TR).

5.11. DA EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL:

5.11.1. Não será exigida a garantia para a aquisição ora pretendida de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

5.12.1. Em razão da natureza técnica e da necessidade de controle da qualidade dos serviços prestados, não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, devendo sua execução ocorrer integralmente pela empresa contratada, que permanecerá responsável por todas as obrigações decorrentes da contratação.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, § 1º, IV, da Lei n. 14.133/2021):

6.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base no levantamento do número atual de consultórios odontológicos em funcionamento na rede municipal de saúde, bem como na previsão de implantação de novos consultórios decorrentes de unidades que se encontram em fase de construção, ampliação ou estruturação no Município de Paracatu/MG.

6.2. Para fins de dimensionamento da demanda, foram considerados os equipamentos atualmente instalados nas unidades de saúde, bem como a necessidade de garantir a manutenção preventiva e corretiva adequada ao pleno funcionamento da estrutura odontológica existente e em processo de expansão, conforme demonstrado no quadro a seguir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

Nº	LOCAIS	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	ENDEREÇOS	HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO
1.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO AEROPORTO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AEROPORTO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO DE RX MARCA GNATUS, MODELO XR6010 - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 - 01 COMPRESSOR, MARCA SCHUIZ CSL 10 BR - 01 AMALGAMADOR MARCA SDI, ULTRAMAT 2 - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME	Rua Jair Ferreira Guimarães, nº 21, Bairro: Paracatuzinho. CEP 38.603-316	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
2.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO ALTO DO AÇUDE	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ALTO DO AÇUDE: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION ION 70X - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTCH - 01 COMPRESSOR, MARCA SCHULZ CSL 10 BR - 01 AMALGAMADOR ALT MIX - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS	Rua do Parque, nº 50, Bairro: Alto do Açude. CEP: 38.607-220	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
3.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO AMOREIRAS	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AMOREIRAS - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) AMALGAMADOR ALT MIX - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA DENTEMED - 01 COMPRESSOR, MARCA SHULZ - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 MOCHO A GAS - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA ROLL AIR - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA DENT CLER. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTMED	Rua Alumínio, nº 45, Bairro: Amoreiras I. CEP: 38.608-266	De 8h às 11h e das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

4.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO BELA VISTA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO BELA VISTA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE RX MARCA: GNATUS, MODELO XR6010. - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 - APARELHO DE RAIOS X PROCIÓN ION 70X - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA DENTAL AMALGATOR - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTAL MED	Rua Boa Vista, nº 677 Bairro: Bela Vista. CEP: 38.600-522	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
5.	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO)	CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO: - 07 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR DABI ATLANT - 01 APARELHO DE RX MOVEL E 01 APARELHO DE RAIOS X FIXO - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SHUSTER - 02 COMPRESSOR DENTAL AIR - 01 AMALGAMADOR KONDENTECK - 14 MOCHO ODONTOLÓGICO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DABIATLANT	Rua Euridamas Avelino de Barros, nº 1400, Bairro: Prado. CEP: 38.602-002	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
6.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO CHAPADINHA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO CHAPADINHA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA KAVO, MODELO KLINIC). - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCIÓN, MODELO ION - 02 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTFLEX - 01 MOCHO DA MARCA KAVO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Rua Adrilhes Ulhoa, s/nº Bairro: Paracatuzinho. CEP 38.603-244	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
7.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JK	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO JK: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE,	Rua C, nº 415, Bairro: JK. CEP: 38.607-096	De 8h às 11h e das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

		CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA DENTMED - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) DENTFLEX - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS		
8.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO LAGOA DE SANTO ANTONIO	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO LAGOA DE SANTO ANTONIO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA DENTEMED - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 AMALGAMADOR DENTE MIX - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	Rua Um - Lagoa de Santo Antônio aproximadamente de 12 km do centro da cidade de Paracatu	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
9.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO MORRO AGUDO	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO MORRO AGUDO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR - 01 APARELHO DE RX - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 01 COMPRESSOR - 01 AMALGAMADOR - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Fazenda Morro Agudo - Zona Rural aproximadamente de 60 km do centro da cidade de Paracatu	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
10.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO NOSSA SENHORA DE FATIMA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME). - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 - 01 COMPRESSOR, MARCA SCHULZ CSL 10 BR - 01 AMALGAMADOR ECEL - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS	Rua Fábio Ciências, nº 367, Bairro: Nossa Senhora de Fátima. CEP: 38.607-058	De 8h às 11h e das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

11.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO NOVO HORIZONTE	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO NOVO HORIZONTE: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KAVO - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ALT - 01 COMPRESSOR, MARCA BULLDOG - 01 AMALGAMADOR ECEL - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Rua Geraldo Oliveira Melo, nº 352, Bairro: Novo Horizonte. CEP: 38.607-440	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
12.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PARACATUZINHO	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PARACATUZIHO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED) - 01 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT - 01 COMPRESSOR, MARCA DENTEMED PRIME - 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MARCA DENTEMED	Rua Ricardo Adjuto, nº 377, Bairro: Paracatuzinho. CEP: 38.603-324	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
13.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PRADO	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PRADO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA DABIATLANT MAX - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO. - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME	Rua Zita da Silva Neiva, nº 351, Bairro: Prado. CEP 38.602-026	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
14.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO PRIMAVERA	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PRIMAVERA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KAVO - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 AMALGAMADOR ALT MIX - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO, 01 MOCHO MARCA FISION - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO BIOSCALER	Rua Cajueiro, nº 345, Bairro: Primavera. CEP: 38.606-274	De 8h às 11h e das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

15.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO SANTANA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SANTANA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DABIATLANT). - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA KAVO 40L - 01 AMALGAMADOR ECEL MIX - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO - 02 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SAEVO	Rua Etelvina Elisa Resende, nº 520, Bairro: Santana. CEP 38.600-021	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
16.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO SÃO SEBASTIÃO	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SÃO SEBASTIÃO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 - 01 COMPRESSOR, MARCA SCHULZ. - 01 AMALGAMADOR ECEL. - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO. - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI. - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	Rua Joaquim Brochado, nº 910, Povoado do São Sebastião. CEP: 38.609-990	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
17.	UNIDADE MOVEL	CONSULTÓRIO DA UNIDADE MÓVEL: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR. - 01 APARELHO DE RX. - FOTOPOLIMERIZADOR. - 01 COMPRESSOR. - 01 AMALGAMADOR. - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO. - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	Avenida São João Paulo II, nº 2045, Bairro: Paracatuzinho. CEP: 38.306-401	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
18.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO VILA MARIANA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO VILA MARIANA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME). - 01 APARELHO DE RX MARCA GNATUS. - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL. - 01 COMPRESSOR, MARCA CE. - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN. - 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO BIOSCALER	Rua Eliseu Oswaldo Macedo, nº 600, Bairro: Vila Mariana. CEP: 38.606-140	De 8h às 11h e das 13h às 17h.
19.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS)	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ALTO DO CÔRREGO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE,	Rua Raul Botelho, nº 131,	De 8h às 11h e das 13h às 17h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	DO BAIRRO ALTO DO CÓRREGO	CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KLINIK UNIK. - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA FUTURA. - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA PRIME LED. - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL. - 01 AMALGAMADOR ECEL EC MIX. - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO. - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI. - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	Bairro: Alto do Córrego. CEP: 38.606-032.	
20.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JARDIM VITÓRIA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JARDIM VITÓRIA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR - 01 APARELHO DE RX - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 01 COMPRESSOR - 01 AMALGAMADOR - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Avenida Bias Fortes, nº 2006, Bairro: Jardim Vitória CEP: 38.603-170.	EM CONSTRUÇÃO
21.	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO ALVORADA	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ALVORADA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR - 01 APARELHO DE RX - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 01 COMPRESSOR - 01 AMALGAMADOR - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	Rua Alírio Rocha, s/nº, Bairro: Vila Alvorada CEP: 38606-454.	EM CONSTRUÇÃO

6.3. Importante dizer que a estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento técnico realizado pelo Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o quantitativo atual de equipamentos em funcionamento nas unidades de saúde do município, o histórico de manutenções realizadas, a intensidade de utilização dos equipamentos e a perspectiva de ampliação da rede municipal de atendimento odontológico. A rede de saúde bucal do Município encontra-se em processo de expansão. Atualmente, duas novas unidades de atendimento odontológico estão em fase de construção, conforme reportagens extraídas do site oficial da prefeitura do seguinte endereço eletrônico: www.paracatu.mg.gov.br, ambas anexas, quais sejam:

- Consultório Odontológico do Bairro Alvorada;**
- Consultório Odontológico do Bairro Jardim Vitória.**

6.4. A implantação dessas novas estruturas ampliará a capacidade instalada da Rede Municipal de Saúde Bucal, acarretando, conseqüentemente, a incorporação de novos equipamentos odontológicos que demandarão serviços periódicos de manutenção preventiva e corretiva, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

como eventual substituição de peças, de modo a garantir sua adequada conservação, funcionalidade e vida útil. Registra-se que os equipamentos destinados aos consultórios odontológicos das unidades atualmente em fase de construção foram adquiridos por meio do **Processo Administrativo nº 13.698/2025, Processo de Compras nº 224/2025, Processo Licitatório nº 203/2025 e Pregão Eletrônico nº 25/2025**, cujo objeto consistiu na **aquisição de materiais permanentes para atender às necessidades do Departamento de Saúde Bucal do Município**. Tais equipamentos são novos e, por ocasião de sua entrega e recebimento definitivo, encontram-se amparados pela respectiva garantia legal e/ou contratual fornecida pelo fabricante ou fornecedor, razão pela qual eventuais manutenções decorrentes de defeitos de fabricação ou vícios de funcionamento deverão, inicialmente, ser atendidas nos termos das garantias vigentes.

6.5. Contudo, considerando a necessidade de planejamento da manutenção de todo o parque tecnológico odontológico municipal, os referidos equipamentos foram contemplados no escopo da presente contratação, de modo a assegurar a cobertura dos serviços de manutenção preventiva e corretiva após o encerramento dos respectivos períodos de garantia, bem como para viabilizar o adequado gerenciamento dos ativos ao longo de sua vida útil.

6.6. Destaca-se, ainda, que a substituição dos equipamentos odontológicos atualmente em operação pelos novos equipamentos adquiridos ocorrerá de forma gradativa, observando-se as necessidades operacionais da rede municipal de saúde, a disponibilidade das unidades e, sobretudo, os pareceres técnicos emitidos pela futura empresa contratada responsável pelos serviços de manutenção. Tais pareceres subsidiarão a Administração na identificação dos equipamentos que apresentem obsolescência, inviabilidade econômica de reparo, recorrência de falhas ou comprometimento de desempenho, permitindo a substituição planejada e racional dos equipamentos existentes, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos de saúde.

6.7. Além disso, registra-se que o Município realizou a aquisição de um **OdontoMóvel**, reportagem anexa, consistindo em consultório odontológico itinerante totalmente equipado, destinado a ampliar o acesso da população aos serviços de saúde bucal, especialmente nas regiões mais afastadas da área urbana, que também, demandará serviços periódicos de manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos.

6.8. Ressalta-se ainda que a Prefeitura de Paracatu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), unidade voltada à realização de procedimentos odontológicos especializados e de maior complexidade. Tal estrutura também contribui para o aumento da demanda por serviços de manutenção técnica, em razão do maior número e da maior complexidade dos equipamentos utilizados.

6.9. Diante desse cenário, observa-se tendência de ampliação progressiva da infraestrutura odontológica municipal, com a incorporação de novas unidades, equipamentos e tecnologias, o que exige planejamento adequado para garantir a continuidade, segurança e eficiência dos serviços prestados.

6.9.1. Nesse contexto, e em consonância com a projeção de ampliação da rede municipal de saúde bucal, a estimativa de recursos destinados à aquisição de peças necessárias à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva foi fixada no montante de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, sendo o valor de R\$ 4.000,00 para cada unidade. Tal estimativa foi elaborada com base no histórico de consumo verificado na execução contratual atualmente vigente, realizada pela empresa **RP ODONTO PATOS SERVIÇOS LTDA**, por meio do **Contrato Administrativo nº 107/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2022**, o qual se



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

encontra em seu **4º Termo Aditivo**. Ressalta-se que o valor estimado considerou, além do histórico de despesas com reposição de peças, um acréscimo projetado na demanda, tendo em vista a possibilidade de implantação e inauguração de novos consultórios odontológicos no âmbito da rede municipal de saúde de Paracatu/MG, o que poderá ampliar a necessidade de manutenção e substituição de componentes dos equipamentos odontológicos.

6.10. No que se refere aos serviços de manutenção preventiva e corretiva, a estimativa quantitativa foi estabelecida considerando a contratação de prestação continuada de serviços pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido adotada como unidade de medida "mês", por representar de forma mais adequada a dinâmica operacional da execução contratual.

6.11. A opção pela não individualização prévia das quantidades de manutenções preventivas e corretivas decorre da impossibilidade técnica de se prever, com grau razoável de precisão, a frequência e a quantidade de ocorrências corretivas que poderão surgir durante a vigência contratual. Diferentemente das manutenções preventivas, que podem ser programadas conforme cronograma previamente definido, as manutenções corretivas possuem natureza eventual, estando diretamente relacionadas ao desgaste dos equipamentos, à intensidade de utilização, às condições operacionais de cada unidade de saúde, à ocorrência de falhas imprevisíveis e ao estado de conservação dos equipamentos instalados.

6.12. Nesse contexto, a adoção de quantitativos individualizados para cada espécie de manutenção poderia conduzir a estimativas artificiais e imprecisas, comprometendo a adequada mensuração da demanda real da Administração e elevando o risco de insuficiência contratual ou de superdimensionamento dos quantitativos previstos.

6.13. Ademais, considerando que os serviços preventivos e corretivos são executados sobre o mesmo parque tecnológico odontológico, demandam conhecimentos técnicos semelhantes, utilizam mão de obra especializada da mesma natureza e possuem elevada interdependência operacional, a segregação em itens distintos não se mostra vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

6.14. A experiência acumulada pela Administração na execução do **Contrato Administrativo nº 107/2022** demonstrou que as intervenções preventivas frequentemente resultam na identificação de necessidades corretivas, assim como os atendimentos corretivos geram recomendações de ações preventivas adicionais, circunstância que evidencia a complementaridade entre os serviços e reforça a inviabilidade prática de dissociá-los para fins de estimativa quantitativa.

6.15. Dessa forma, a metodologia adotada considera a disponibilização contínua da estrutura técnica necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde ao longo dos **12 (doze) meses de vigência contratual**, independentemente da quantidade de intervenções que venham a ser efetivamente executadas em cada período, assegurando maior eficiência administrativa, previsibilidade orçamentária e adequada gestão contratual.

6.16. Para definição da solução proposta também foram considerados os custos indiretos relacionados ao ciclo de vida dos equipamentos odontológicos, compreendendo aspectos como: conservação dos bens públicos, prolongamento da vida útil dos equipamentos, redução da necessidade de substituições prematuras, mitigação de custos decorrentes de paralisações dos serviços assistenciais, redução de despesas emergenciais com reparos de maior complexidade e preservação dos investimentos já realizados pela Administração na aquisição dos equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

6.17. Foram igualmente considerados os custos administrativos e processuais inerentes à eventual necessidade de realização de contratações pontuais e emergenciais para atendimento de demandas corretivas não cobertas por contrato contínuo, situação que poderia resultar em aumento dos custos operacionais, maior tempo de resposta para atendimento das unidades de saúde e riscos à continuidade da prestação dos serviços odontológicos à população.

6.18. Nesse sentido, a adoção de contratação única contemplando os serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva e fornecimento de peças mostra-se tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e administrativamente mais eficiente, uma vez que permite gestão integrada do parque tecnológico odontológico municipal, maior controle da execução contratual, padronização dos procedimentos de manutenção, redução de custos administrativos e otimização dos recursos públicos empregados na conservação dos equipamentos.

6.19. Assim, a estimativa das quantidades previstas neste estudo considerou não apenas a estrutura atualmente existente, mas também a expansão da rede municipal de saúde bucal, incluindo as novas unidades em implantação, o funcionamento do OdontoMóvel e a operação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), de modo a assegurar que o futuro contrato a ser celebrado possua capacidade suficiente para atender às necessidades presentes e futuras da Administração durante o período de vigência contratual.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, § 1º, V, da Lei n. 14.133/2021):

7.1. Foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à manutenção dos equipamentos odontológicos da rede municipal de saúde, buscando identificar metodologias, modelos de execução, tecnologias e soluções disponíveis no mercado que possibilitem a escolha da alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

7.2. A análise foi fundamentada em informações obtidas junto ao histórico de contratações do próprio Município, em contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, em práticas amplamente adotadas pela Administração Pública e nas características específicas do parque tecnológico odontológico atualmente existente e em expansão no Município de Paracatu/MG.

7.3. A necessidade administrativa consiste em assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos instalados nas unidades de saúde municipais, garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados à população, mediante a realização de manutenções preventivas e corretivas, bem como o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à reposição de itens desgastados ou danificados.

7.4. Considerando as características da demanda, foram identificadas e avaliadas as seguintes alternativas de solução:

a) Execução direta pela Administração Municipal:

Consiste na realização dos serviços por servidores do próprio Município, mediante estrutura técnica própria.

A adoção dessa alternativa demandaria a criação e manutenção de equipe técnica especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, contratação de profissionais com conhecimento específico em mecânica, elétrica, eletrônica e sistemas pneumáticos aplicados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

equipamentos odontológicos, aquisição permanente de ferramentas especializadas, instrumentos de medição, equipamentos de teste, estoque de peças de reposição e estrutura física adequada para realização dos reparos.

Além dos elevados custos de implantação e manutenção da estrutura necessária, a Administração atualmente não dispõe de quadro técnico especializado para execução dessas atividades, circunstância que tornaria a solução economicamente desvantajosa e operacionalmente inviável.

Dessa forma, a execução direta foi considerada inadequada para atendimento da necessidade administrativa.

b) Locação integral dos equipamentos odontológicos:

Foi avaliada a possibilidade de substituição do parque tecnológico próprio por equipamentos locados, com manutenção inclusa.

Embora essa modalidade possa transferir parte dos riscos de manutenção ao fornecedor, sua implementação exigiria a substituição gradativa de todo o patrimônio odontológico atualmente pertencente ao Município, composto por equipamentos adquiridos com recursos públicos e ainda aptos à utilização.

Verificou-se que a adoção dessa alternativa implicaria custos significativamente superior aos atualmente despendidos com manutenção, além de não representar aproveitamento eficiente dos investimentos já realizados pela Administração na aquisição dos equipamentos existentes.

Concluiu-se, portanto, que a locação integral não apresenta relação custo-benefício favorável para o cenário atual da rede municipal de saúde bucal.

c) Contratação separada dos serviços de manutenção e do fornecimento de peças:

Também foi analisada a possibilidade de realização de contratações independentes para os serviços de manutenção e para o fornecimento de peças e componentes.

Embora juridicamente possível, essa solução apresenta inconvenientes operacionais relevantes, tais como aumento do número de processos administrativos, maior complexidade na fiscalização contratual, ampliação dos custos administrativos da contratação, risco de incompatibilidade entre peças fornecidas e equipamentos atendidos e potenciais conflitos de responsabilidade entre fornecedores e prestadores de serviço.

Além disso, a necessidade de aquisições individualizadas de peças pode ocasionar atrasos nos reparos e aumento do tempo de indisponibilidade dos equipamentos, comprometendo a continuidade dos atendimentos odontológicos.

Assim, verificou-se que a segregação das contratações não se mostra a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

d) Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução contínua dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, incluindo o fornecimento de peças, componentes e acessórios necessários à execução dos reparos.

Trata-se do modelo atualmente predominante na Administração Pública para atendimento de demandas dessa natureza, permitindo a concentração das responsabilidades técnicas em único contratado, maior controle da execução contratual, redução do tempo de resposta às ocorrências, padronização dos procedimentos de manutenção e melhor gerenciamento do parque tecnológico.

A solução possibilita ainda maior previsibilidade orçamentária, otimização dos recursos públicos, redução dos custos administrativos decorrentes da realização de múltiplas contratações e maior eficiência na gestão dos equipamentos.

7.5. Experiência da Administração Municipal

7.5.1. A presente análise foi subsidiada pela experiência adquirida pelo Município de Paracatu na execução do Contrato Administrativo nº 107/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2022, celebrado com a empresa **RP ODONTO PATOS SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto contempla a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos com fornecimento de peças.

7.5.2. A execução contratual ocorrida desde o exercício de 2022 demonstrou que o modelo adotado tem sido capaz de atender satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando suporte técnico especializado, manutenção periódica dos equipamentos, redução de interrupções nos atendimentos odontológicos e maior disponibilidade operacional dos consultórios da rede municipal.

7.5.3. A experiência acumulada ao longo da vigência contratual permitiu constatar que a contratação integrada dos serviços e do fornecimento de peças proporciona maior eficiência operacional, melhor controle da execução, redução dos tempos de indisponibilidade dos equipamentos e maior economicidade quando comparada às demais alternativas avaliadas.

7.6. Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças sob demanda**, constitui a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

7.7. A solução selecionada apresenta maior viabilidade técnica, operacional e econômica, permitindo a preservação dos equipamentos públicos existentes, a ampliação de sua vida útil, a redução dos riscos de paralisação dos serviços odontológicos e a garantia da continuidade da assistência prestada à população.

7.8. Verificou-se, ainda, a existência de mercado fornecedor suficientemente desenvolvido e competitivo, composto por diversas empresas especializadas aptas a executar os serviços pretendidos, conforme pode-se depreender de pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) com o mesmo objeto, não havendo indícios de restrição à competitividade.

7.9. Considerando que os serviços possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que o objeto caracteriza-se como serviço comum, sendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

recomendada a realização de licitação na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, observados os princípios da competitividade, eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8 - JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR (V § 1º do Art.18):

8.1. Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de manutenção dos equipamentos odontológicos pertencentes à rede municipal de saúde, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e administrativos, com o objetivo de identificar a solução mais adequada para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade dos serviços públicos de saúde bucal.

8.2. Durante o levantamento de mercado foram identificadas quatro alternativas principais para atendimento da demanda, as quais foram submetidas à análise comparativa, conforme descrito a seguir:

a) Execução direta dos serviços pela Administração Municipal:

Pontos fortes:

- Controle direto das atividades pelo Departamento de Saúde Bucal;
- Possibilidade de planejamento interno das rotinas de manutenção;
- Independência em relação a prestadores externos.

Desvantagens e limitações:

- Necessidade de contratação de profissionais altamente especializados;
- Elevados custos permanentes com pessoal, encargos e capacitação técnica;
- Necessidade de aquisição e manutenção de ferramentas, equipamentos de diagnóstico e instrumentos específicos;
- Necessidade de formação e gerenciamento de estoque próprio de peças de reposição;
- Risco de descontinuidade dos serviços em caso de afastamentos ou vacância de servidores especializados;
- Ausência, no quadro atual do Município, de estrutura técnica compatível para execução dos serviços.

Conclusão da análise: A solução foi considerada operacionalmente inadequada e economicamente desvantajosa, em razão da elevada estrutura necessária para sua implementação e manutenção.

b) Locação integral dos equipamentos odontológicos com manutenção inclusa

Pontos fortes:

- Transferência ao fornecedor/prestador dos serviços dos riscos relacionados à manutenção dos equipamentos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- Possibilidade de atualização tecnológica periódica dos equipamentos;
- Redução das responsabilidades operacionais da Administração quanto à manutenção.

Desvantagens e limitações:

- Necessidade de substituição gradual de todo o parque tecnológico odontológico municipal;
- Descontinuidade do aproveitamento dos equipamentos atualmente pertencentes ao patrimônio público;
- Custos acumulados de locação potencialmente superiores aos custos de manutenção dos equipamentos próprios;
- Dependência contratual integral de terceiros para funcionamento dos serviços;
- Possível aumento do custo global da solução ao longo do tempo.

Conclusão da análise: A alternativa mostrou-se incompatível com a realidade patrimonial da Administração e economicamente menos vantajosa, uma vez que o Município já possui parque tecnológico próprio em funcionamento.

c) Contratação separada dos serviços de manutenção e da aquisição de peças:

Pontos fortes:

- Possibilidade de ampliação da competitividade em processos licitatórios específicos;
- Potencial obtenção de preços distintos para serviços e peças;
- Maior flexibilidade para aquisições pontuais de componentes.

Desvantagens e limitações:

- Necessidade de realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- Aumento dos custos administrativos e processuais relacionados à gestão contratual;
- Maior complexidade de fiscalização e acompanhamento da execução;
- Possibilidade de incompatibilidade entre peças fornecidas e serviços executados;
- Risco de conflitos quanto à responsabilidade por falhas ou defeitos;
- Maior tempo de resposta para atendimento das demandas corretivas;
- Possibilidade de indisponibilidade prolongada dos equipamentos em razão da dependência de contratações distintas.

Conclusão da análise: Embora viável juridicamente, a alternativa apresenta menor eficiência operacional e maior risco de prejuízo à continuidade dos serviços odontológicos.



FLS	

d) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças:

Pontos fortes:

- Centralização da responsabilidade técnica em um único contratado;
- Maior agilidade no atendimento das demandas preventivas e corretivas;
- Redução do tempo de indisponibilidade dos equipamentos;
- Simplificação da gestão e da fiscalização contratual;
- Fornecimento integrado de peças e serviços compatíveis;
- Maior previsibilidade orçamentária;
- Redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplas contratações;
- Ampliação da vida útil dos bens públicos;
- Modelo já testado e validado pela Administração Municipal desde 2022.

Desvantagens e limitações:

- Dependência da capacidade técnica e operacional da empresa contratada;
- Necessidade de fiscalização adequada para acompanhamento dos serviços executados;
- Possibilidade de variações na demanda corretiva durante a execução contratual.

Medidas mitigadoras dos riscos:

- Estabelecimento de requisitos mínimos de qualificação técnica;
- Definição de níveis mínimos de atendimento e desempenho;
- Fiscalização contratual permanente;
- Exigência de garantia dos serviços executados e das peças fornecidas.

Conclusão da análise: A alternativa apresenta a melhor relação entre custo e benefício, combinando eficiência operacional, economicidade, viabilidade técnica e segurança para a Administração Pública.

8.3. Justificativa da Solução Escolhida:

8.3.1. Após a análise comparativa das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças sob demanda**, representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

8.3.2. Lado outro, a solução escolhida possibilita a manutenção adequada dos equipamentos alocados nos consultórios odontológicos municipais, bem como as futuras aquisições, assegurando maior disponibilidade na prestação dos serviços de saúde bucal e reduz riscos de interrupção dos atendimentos à população.

8.3.3. Além disso, a experiência obtida pelo Município por meio da execução do **Contrato Administrativo nº 107/2022**, vigente desde 2022, demonstrou que esse modelo de contratação atende satisfatoriamente às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte técnico especializado, atendimento tempestivo das demandas e adequada conservação dos equipamentos.

8.4. Diante do exposto, conclui-se que a solução selecionada apresenta maior viabilidade técnica, melhor desempenho operacional, menor risco de descontinuidade dos serviços públicos e maior economicidade quando comparada às demais alternativas avaliadas, motivo pelo qual sua adoção é recomendada para atendimento da necessidade pública identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

9 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18, § 1º, VI, da Lei n. 14.133/2021):

9.1. Antes de qualquer ponderação é importante ressaltar que a estima de preços ou preços referenciais previstos na elaboração deste Estudo Técnico Preliminar está expresso no § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/21 e, mais precisamente, no inciso VI temos a estimativa do valor da contratação. Importante constar ainda que de acordo com o Enunciado 17 do Conselho da Justiça Federal (CJF) decorrente do I Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal, realizado em agosto de 2022:

***CJF Enunciado 17** - A estimativa de valor da contratação realizada por meio de Estudos Técnicos Preliminares, de que trata o art. 18, § 1º, inciso VI, será, via de regra, uma análise inicial dos preços praticados no mercado por servir unicamente à análise da autoridade competente quanto à viabilidade econômica da contratação.*

9.2. De forma diferente, há uma estimativa de valor da contratação realizada pelo setor competente deste órgão, qual seja o órgão gerenciador dessa municipalidade, qual seja o Departamento de Compras e Almojarifado, conforme art. 6º, inciso XXIII, "i" e constantes dos Decretos Municipais, que servirá como base à análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório e, por isso, utilizará os parâmetros do art. 23 e seus parágrafos, combinados, sempre que possível, em uma "cesta de preços", priorizando os preços públicos.

9.3. Para fins deste Estudo Técnico Preliminar, foi realizada estimativa preliminar de preços com base nos valores contratados por esta Administração no âmbito do Contrato Administrativo nº 107/2022, decorrente do **Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2022**. Considerando que tais valores foram obtidos por meio de procedimento licitatório regularmente realizado, com ampla competitividade e formação de preços compatíveis com o mercado, foram adotados como parâmetro para a estimativa inicial da presente contratação.

9.5. Considerando a infinidade de peças que compõe cada equipamento seria inviável citá-las e licita-las individualmente. Nesse sentido, o fornecimento de peças e acessórios ocorrerá conforme a necessidade identificada durante a execução dos serviços de manutenção, sendo inicialmente estimado para essa finalidade o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**, definido com base no histórico de consumo verificado em contratações anteriores realizadas pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

Administração, bem como na previsão de ampliação da rede de consultórios odontológicos no Município.

9.6. A cópia do Contrato Administrativo retromencionado, bem como, todos os termos aditivos e de apostilamentos encontram-se devidamente compilada no documento anexo a este Estudo, apresentando o valor preliminar para a prestação dos serviços com fornecimento de peças. Ressalta-se que tal valor considera apenas um parâmetro de referência, conforme dito anteriormente, devendo a Administração, através do Departamento de Compras e Almoxarifado, quando da elaboração do mapa de cotações, observar que poderão ser identificados no mercado valores distintos daqueles ora apresentados neste documento

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, § 1º, VII, da Lei n. 14.133/2021):

10.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos utilizados nas unidades da rede municipal de saúde, com fornecimento de peças quando necessário, visando assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a continuidade dos atendimentos odontológicos à população.

10.2. Tanto as manutenções preventivas e corretivas serão pormenorizadas no Termo de Referência compreendendo em síntese a realização periódica de inspeções técnicas, ajustes, calibrações, bem como diagnósticos técnicos e reparos necessários, incluindo, quando necessário, a substituição de peças, componentes ou acessórios danificados ou desgastados pelo uso.

10.3. importante dizer que o fornecimento de peças ocorrerá de forma **eventual e sob demanda**, conforme identificado durante a execução dos serviços de manutenção, devendo ser utilizadas peças originais ou equivalentes de qualidade comprovada, compatíveis com os equipamentos existentes nos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde.

10.4. Os quantitativos estimados, bem como a previsão de valores destinados ao fornecimento de peças e à execução dos serviços, encontram-se detalhados no item correspondente à **estimativa de valores da contratação**, considerando o histórico de consumo verificado em contratações anteriores e a possibilidade de ampliação da rede de consultórios odontológicos do Município.

10.5. Todos os demais elementos necessários ao atendimento da demanda da Administração estarão devidamente especificados no **Termo de Referência**, incluindo as obrigações e responsabilidades da contratada, as condições de execução dos serviços, prazos de atendimento, critérios de fiscalização e demais especificidades relacionadas ao objeto da contratação.

10.6. Ressalta-se que a realização do procedimento licitatório na **modalidade Pregão, na forma eletrônica**, favorece a ampla participação de fornecedores, amplia a competitividade e contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da eficiência, isonomia, transparência e interesse público.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII, da Lei n. 14.133/2021):

11.1. O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa, por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica. Nesse sentido, não há que



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

se falar em parcelamento, resultando assim num maior nível de controle da execução dos serviços por parte da Administração e concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica.

É o que dispõe a Lei 14.133/2021 em seu Art. 40:

[...] O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

V - Atendimento aos princípios:

...

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

...

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

11.2. Ressalta-se que as características técnicas do objeto não recomendam o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva estão diretamente vinculados à eventual substituição de peças e componentes identificados durante o diagnóstico técnico dos equipamentos. Nesse contexto, a execução dessas atividades por empresas distintas poderia comprometer a adequada responsabilização pela qualidade dos serviços executados e pelas peças utilizadas, dificultando a gestão contratual e a efetiva garantia das intervenções realizadas nos equipamentos odontológicos.

11.3. Ademais, a separação entre a prestação dos serviços de manutenção e o fornecimento de peças tende a gerar conflitos quanto à responsabilidade técnica em caso de falhas ou mau funcionamento dos equipamentos após a intervenção. Em situações dessa natureza, poderia haver divergências entre os fornecedores quanto à origem do problema, com eventual atribuição de responsabilidade entre si, em caso de problemas na máquina/equipamento, a fornecedora das peças afirmaria que o defeito foi a prestação de serviços enquanto a prestadora de serviços afirmaria que a peças eram de má qualidade e ocasionariam o problema, o que dificultaria a solução célere das ocorrências e poderia prolongar o tempo de indisponibilidade dos equipamentos. Dessa forma, a contratação integrada mostra-se mais adequada para assegurar a correta execução dos serviços, a responsabilização do contratado e a eficiência na manutenção dos equipamentos odontológicos.

11.4. Além disso, a centralização da execução dos serviços e do fornecimento das peças em um único contratado possibilita maior eficiência na gestão contratual, melhor controle da execução dos serviços, padronização técnica das intervenções realizadas e maior agilidade no atendimento das demandas de manutenção, fatores essenciais para garantir a continuidade dos atendimentos odontológicos nas unidades da rede municipal de saúde.

11.5. Considerando o exposto, o parcelamento da solução **demonstra-se inviável para esta contratação**, tendo em vista que o critério a ser adotado será o de "**Menor Preço Global**", justificando-se a adoção deste critério, uma vez que o objeto da contratação abrange itens de natureza semelhantes, relacionados entre si, sendo que o agrupamento de seus itens resulta na melhor interação entre as diferentes fases de execução dos serviços, aferindo à Administração maior controle dos serviços a serem prestados com vista a melhor atender o interesse público.



FLS	

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º do Art.18):

12.1. Com a presente contratação objetiva-se alcançar resultados que assegurem maior eficiência na gestão e manutenção dos equipamentos odontológicos utilizados nas unidades da rede municipal de saúde, bem como na unidade móvel e Centro de Especialidade Odontológicas – CEO –, garantindo a continuidade dos atendimentos à população e a adequada conservação do patrimônio público.

12.2. Entre os principais resultados pretendidos com a contratação, destacam-se:

- a) **Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos odontológicos**, por meio da realização periódica de manutenções preventivas e corretivas;
- b) **Reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos**, assegurando maior continuidade e qualidade nos atendimentos odontológicos prestados à população;
- c) **Promover a conservação e o prolongamento da vida útil dos equipamentos**, evitando deterioração prematura e reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- d) **Otimizar a aplicação dos recursos públicos**, mediante contratação de empresa especializada capaz de executar os serviços com eficiência técnica e economicidade;
- e) **Assegurar maior previsibilidade e organização das atividades de manutenção**, por meio da execução de serviços programados e atendimento técnico especializado quando necessário;
- f) **Garantir a substituição adequada de peças e componentes**, quando necessário, com utilização de materiais compatíveis e de qualidade comprovada;
- g) **Contribuir para a melhoria da infraestrutura dos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde**, assegurando condições adequadas para o atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

12.3. Dessa forma, espera-se que a contratação proporcione maior eficiência na gestão dos equipamentos odontológicos, assegure a continuidade dos serviços de saúde bucal e contribua para a melhoria da qualidade dos atendimentos, realizados pelos dentistas, prestados à população de Paracatu/MG.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (Art. 18, § 1º,X, da Lei n. 14.133/2021):

13.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas pela Administração as providências administrativas e técnicas necessárias para assegurar a adequada execução do objeto e o regular acompanhamento da futura contratação.

13.2. Entre as principais providências a serem adotadas, destacam-se:

- a) **Elaboração do Termo de Referência**, contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, condições de execução dos serviços, prazos, critérios de medição e pagamento, bem como as obrigações da contratada e da contratante;
- b) **Realização da pesquisa de preços**, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis, a fim de subsidiar a estimativa do valor da contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

- c) **Definição e designação dos fiscais e gestor do contrato**, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual;
- d) **Verificação da disponibilidade orçamentária**, com a respectiva indicação da dotação orçamentária que suportará as despesas decorrentes da contratação;
- e) **Elaboração e aprovação do edital e demais documentos que compõem o processo licitatório**, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- f) **Planejamento da execução dos serviços de manutenção**, a fim de subsidiar o acompanhamento técnico da execução contratual.

13.3. Ressalta-se que as unidades administrativas envolvidas deverão adotar as medidas necessárias para garantir a adequada gestão e fiscalização do contrato, assegurando que os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos sejam executados em conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas no processo de contratação.

14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/ INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI, da Lei n. 14.133/2021):

14.1. Considerando a natureza da contratação, verificou-se que os serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, constituem atividade específica e autônoma, necessária para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos da rede municipal de saúde.

14.2. Dessa forma, não se identificam, no momento, contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser realizadas simultaneamente para viabilizar a execução do objeto da presente contratação, uma vez que os serviços poderão ser executados de forma independente, mediante a contratação de empresa especializada para atender às demandas de manutenção dos equipamentos.

14.3. Ressalta-se, contudo, que os serviços ora propostos possuem relação indireta com as atividades assistenciais desenvolvidas nas unidades de saúde do Município, especialmente no âmbito da atenção à saúde bucal, sendo essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população.

15 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (Art. 18, § 1º, XII, da Lei n. 14.133/2021):

15.1. Os critérios de sustentabilidade devem ser orientados de acordo com o Art. 18, I, § 1º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando e descrevendo os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável ao objeto a ser contratado.

15.2. A Administração deverá apenas assegurar condições mínimas de acesso aos consultórios odontológicos e aos equipamentos a serem atendidos, de modo a possibilitar a adequada execução das atividades de inspeção, manutenção, reparo e substituição de componentes, quando necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

15.3. No que se refere aos possíveis impactos ambientais, destaca-se que as atividades de manutenção podem gerar resíduos provenientes da substituição de peças, componentes ou materiais utilizados durante a execução dos serviços.

15.4. Como medida mitigadora, a empresa contratada deverá adotar práticas adequadas de armazenamento, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, especialmente peças substituídas, componentes eletrônicos e demais materiais que demandem descarte controlado, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

15.5. Ademais, deverão ser observados, sempre que aplicáveis, princípios de sustentabilidade nas contratações públicas, priorizando-se a utilização de **peças e componentes de qualidade comprovada, que contribuam para o aumento da vida útil dos equipamentos**, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

15.6. Para que possamos cumprir o exigido na IN nº 01/2024, publicada pela Controladoria Geral Municipal (CGM), segue anexo aos autos o Mapa de Riscos (MR).

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO Art. 18, § 1º, XIII, da Lei n. 14.133/2021):

16.1. Após as análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, o Departamento de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde reconhece a relevância e a necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de peças, considerando tratar-se de atividade essencial para assegurar o adequado funcionamento dos consultórios odontológicos e a continuidade dos atendimentos à população.

16.2. O presente estudo permitiu identificar as necessidades da Administração, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e definir a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, estabelecendo as bases necessárias para a realização do processo de contratação em conformidade com as disposições da legislação que rege a matéria.

16.3. Nesse contexto, conclui-se pela **viabilidade técnica e administrativa da contratação**, tendo em vista a necessidade de garantir o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados nos consultórios odontológicos das unidades da rede municipal de saúde, incluindo o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, e a unidade móvel odontológica, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde bucal prestados à população do Município de Paracatu/MG.

16.4. Diante dos elementos técnicos, operacionais e econômicos analisados, bem como das manifestações favoráveis dos setores competentes, conclui-se pela **VIABILIDADE** da contratação pretendida, por se mostrar necessária, adequada e compatível com as demandas da Administração Pública. Assim, recomenda-se a continuidade da instrução processual e a adoção das providências necessárias à deflagração do procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a observância dos princípios da eficiência, economicidade, competitividade, transparência e interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS	

17 – ANEXOS:

17.1. Consta como anexo aos autos do processo **cópias** do **Contrato Administrativo nº 107/2022**, oriundo do **Pregão Eletrônico Saúde nº 05/2022**, empresa **RP ODONTOPATOS SERVIÇOS LTDA**, o qual se encontra atualmente em seu Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto **Termos Aditivos de renovação, vigência e Acréscimo.**

Paracatu-MG, 22 de Junho de 2.026.

ROBSON MONTEIRO CALÇADO

Auxiliar Administrativo

Matrícula nº 138205694

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP – Retificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP – RETIFICADO
PARÂMETROS DE PREÇOS UTILIZADOS PARA CÁLCULO DE ESTIMATIVA
PRELIMINAR DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO NOSSA SENHORA DE FATIMA : A- 01 CADEIRA AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA: DABI ATLANT) B- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR (MARCA ATLUX) C- 01 COMPRESSOR (MARCA BULLDOOG 10200 (FIAC) D- 01 AUTOCLAVE CRISTOFOLI (VITALE 21) E- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ECEL F- 01 MOCHO ODONTOLOGICO OLSEN G- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605 C H- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO), MARCA (DABI ATLANTE N270) I- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION (ION 70X) J- 01 APARELHO ULTRASSON ODONTOLOGICO MARCA BIOSCALER	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIMAVERA : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA KAVO KLINIC PARTNER) B- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION (ION 70X) C- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 D- 01 COMPRESSOR, MARCA BULL DOOG 10200 (FIAC) E- 01 AUTO CLAVE MARCA CRISTOFOLI F- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ALTMIX G- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO H- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605C I- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO.	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO POSTO ODONTOLÓGICO CENTRAL : A- 02 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA KAVO UNIK B- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605C C- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DX MEGA TORQUE D- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO, MODELO 181D E- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ALTMIX F- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ECEL G- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ECEL H- 01 COMPRESSOR, MARCA SHUTZI- 01 AUTO CLAVE 21L MARCA CRISTOFOLI J- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION (ION 70X)K- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRADO : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA DENTEMED B- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DABI ATLANTE C- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA SDI D- 01 APARELHO DE RX MARCA DABI ATLANTE E- 01 COMPRESSOR MARCA MOTOMIL F- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ALT G- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO H- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO I- 01 AUTO CLAVE, MARCA SERCON	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AMOREIRAS : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA OLSEN B- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ALT MIX C- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN D- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ALT LUX DIGITAL E- 01 AUTOCLAVE CRISTOFOLI F- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO L MOTOR 181 G- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA EXTRA TORQUE 605 C H- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCIÓN (ION 70X) I- 01 COMPRESSOR MARCA SCHULTZ	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
6	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO ALTO DO AÇUDE : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA DENTAL MED B- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCIÓN (ION 70X) C- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO D- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO E- 01 COMPRESSOR MARCA SCHULZ F- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ALT MIX G- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA KAVO H- 01 AUTO CLAVE, MARCA CRISTOFOLI I- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN J- 01 APARELHO ULTRASSON ODONTOLÓGICO ORTUS	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
7	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO VILA MARIANA : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA DENTMED B- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ULTRAMAT 2 C- 01 COMPRESSOR MARCA STELO D- 01 AUTO CLAVE, MARCA CRISTOFILO E- 01 APARELHO DE RX MARCA GNATOS XR6010 F- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 DENTIFLEX G- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DX MINI H- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN I- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO J- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA KAVOK K- 01 APARELHO ULTRASSON ODONTOLÓGICO ORTUS	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

8	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CHAPADINHA : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA KAVO B- 01 APARELHO DE RX MARCA GNATOS PROCION C- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO D- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 E- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA DABI ATHANT F- 01 COMPRESSOR MARCA BRAVO SCHULZ G- 01 FOTOPOLIMERIZADOR MARCA GOLD LINE H- 01 AMALGAMADOR MARCA ULTRA MAT2 I - AUTOCLAVE - MARCA: CRITÓFIOLI - 040917	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
9	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO AEROPORTO : A- 02 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA DABI ATHANT D700 B- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ULTRAMAT 2 C- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA GOLD LINE D- 01 APARELHO DE RX MARCA GUINATUS E- 01 COMPRESSOR MARCA BRAVO SCHULZ F- 01 APARELHO DE PROFILAXIA, MARCA DABI ATLANTE G- 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 H- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA DABI ATHANT I- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DABI ATLANT	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO LAGOA : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR), MARCA DABI ATHANT B- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ULTRAMAT 2 C- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA GOLD LINE D- 01 COMPRESSOR MARCA BRAVO SCHULZ E- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 F- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA DABI ATHANT G- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DABI ATLANT	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
11	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SÃO SEBASTIÃO : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR), MARCA DABI ATHANT B- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ULTRAMAT 2 C- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA GOLD LINE D- 01 COMPRESSOR MARCA BRAVO SAC E- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 F- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA DABI ATHANT G- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DABI ATLANT H- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA DABI ATHANT I- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ULTRAMAT 2 J- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA GOLD LINE	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

12	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO BELA VISTA : A- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA KAVO B- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ECEL C- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ECEL D- 01 COMPRESSOR MARCA SCHULZ E- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 F- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO G- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN H- 01 APARELHO DE RX PROCION (ION 70X)	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
13	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO SANTANA : A- CADEIRA ODONTOLÓGICA – B- 01, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA KAVO, AMALGAMADOR DIGITAL MARCA YG100 C- 01, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ECEL 500 D- 01, COMPRESSOR MARCA MOTOMIL E- 01, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA KAVO EXTRA TORQUE 605 F- 01, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX G- 01, CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA- CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO H- 01, CONTRA-ÂNGULO DENTFLEX I- 01, MICROMOTOR DENTFLEX J- 01, MOCHO ODONTOLÓGICO K-01, APARELHO DE RX PROCION (ION 70X), 01.	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
14	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARACATUZIHO : - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED) - 01 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT - 01 COMPRESSOR, MARCA DENTEMED PRIME - 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MARCA DENTEMED	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
15	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO JK : - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA DENTMED - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) DENTFLEX - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
16	FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVADO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO CHAPADINHA :	UND.	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	<ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA KAVO, MODELO KLINIC).- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED)- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION, MODELO ION- 02 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT- 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL- 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTFLEX 01 MOCHO DA MARCA KAVO- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI,- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO				
17	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO NOSSA SENHORA DE FATIMA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME).- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500- 01 COMPRESSOR, MARCA SCHULZ CSL 10 BR- 01 AMALGAMADOR ECEL- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED- 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS	SV.	12	R\$ 409,1033330	R\$ 4.909,24
18	<p>CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PRIMAVERA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KAVO- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER- 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL- 01 AMALGAMADOR ALT MIX- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO, 01 MOCHO MARCA FISION- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO BIOSCALER	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
19	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO POSTO ODONTOLÓGICO CENTRAL:</p> <ul style="list-style-type: none">A- 02 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR, MARCA KAVO UNIKB- 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CC- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA DX MEGA TORQUE	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	D- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICRO MOTOR, PEÇA RETA, CONTRAÂNGULO) MARCA KAVO, MODELO 181D E- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ALTMIX F- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, MARCA ECEL G- 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA ECEL H- 01 COMPRESSOR, MARCA SHUTZ I- 01 AUTO CLAVE 21L MARCA CRISTOFOLI J- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION (ION 70X) K- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO L- 01 BISTURI ELÉTRICO MARCA EMAIM-NEGATOSCÓPIO - ONEXN- ULTRASSON – ORTUS				
20	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PRADO : -01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA DABIATLANT MAX - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME.	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
21	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO AMOREIRAS - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) AMALGAMADOR ALT MIX - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA DENTEMED - 01 COMPRESSOR, MARCA SHULZ - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 MOCHO A GAS - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO MARCA ROLL AIR - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA DENT CLER. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTMED	SV	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO ALTO DO AÇUDE : - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION ION 70X - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR KONDENTCH - 01 COMPRESSOR, MARCA SCHULZ CSL 10 BR - 01 AMALGAMADOR ALT MIX - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS.	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
23	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO VILA MARIANA :	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	<ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME).- 01 APARELHO DE RX MARCA GNATUS.- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL.- 01 COMPRESSOR, MARCA CE.- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN.- 02 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI,- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO BIOSCALER				
24	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO CHAPADINHA:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA KAVO, MODELO KLINIC).- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED)- 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION, MODELO ION- 02 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT- 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL- 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI- 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTFLEX 01 MOCHO DA MARCA KAVO- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI,- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
25	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO AEROPORTO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME)- 01 APARELHO DE RX MARCA GNATUS, MODELO XR6010- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500- 01 COMPRESSOR, MARCA SCHUIZ CSL 10 BR- 01 AMALGAMADOR MARCA SDI, ULTRAMAT 2- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB- 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTEMED PRIME	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
26	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO LAGOA DE SANTO ANTONIO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA DENTEMED- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARA SHUSTER- 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL- 01 AMALGAMADOR DENTE MIX- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.				
27	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO SÃO SEBASTIÃO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 - 01 COMPRESSOR, MARCA SCHULZ. - 01 AMALGAMADOR ECEL. - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO. - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI. - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
28	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO BELA VISTA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE RX MARCA: GNATUS, MODELO XR6010. - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ECEL EC 500 - APARELHO DE RAIOS X PROCIION ION 70X - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 AMALGAMADOR DIGITAL MARCA DENTAL AMALGATOR - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO OLSEN - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO DENTAL MED	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
29	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO SANTANA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DABIATLANT). - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA KAVO 40L - 01 AMALGAMADOR ECEL MIX - 02 MOCHO ODONTOLÓGICO - 02 CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO SAEVO	SV.	12	R\$ 409,1025870	R\$ 4.909,23
30	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO PARACATUZIHO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED) - 01 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT	SV.	12	R\$ 409,08	R\$ 4.908,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	- 01 COMPRESSOR, MARCA DENTEMED PRIME - 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX - 02 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO MARCA DENTEMED				
31	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO JK: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA DENTEMED, MODELO MAGNUS PRIME) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SHUSTER - 01 COMPRESSOR, MARCA DENTMED - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) DENTFLEX - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ORTUS	SV.	12	R\$ 409,08	R\$ 4.908,96
32	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DO CONSULTORIO ODONTOLÓGICO CHAPADINHA: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR (MARCA KAVO, MODELO KLINIK). - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA E REFLETOR (MARCA DENTEMED) - 01 APARELHO DE RX MARCA PROCION, MODELO ION - 02 APARELHOS FOTOPOLIMERIZADOR MARCA SCHUSTER MODELO EMITTER A FIT - 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL - 01 AMALGAMADOR ULTRAMAT SDI - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTFLEX 01 MOCHO DA MARCA KAVO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO MARCA DENTFLEX. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SV.	12	R\$ 409,08	R\$ 4.908,96
33	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO NOVO HORIZONTE: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KAVO - 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA ALT - 01 COMPRESSOR, MARCA BULLDOG - 01 AMALGAMADOR ECEL - 01 MOCHO ODONTOLÓGICO KAVO - 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI, 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO DENTFLEX SIGMA AIR 3S PB - 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO. - 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SV.	12	R\$ 409,08	R\$ 4.908,96
34	CONSULTORIO ODONTOLÓGICO ALTO DO CÔRREGO: - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR MARCA KLINIK UNIK. - 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA MARCA FUTURA.	SV.	12	R\$ 409,08	R\$ 4.908,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FLS

	<ul style="list-style-type: none">- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR MARCA PRIME LED.- 01 COMPRESSOR, MARCA MOTOMIL.- 01 AMALGAMADOR ECEL EC MIX.- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO.- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO KAVO EXTRA TORQUE 605CI.- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO) MARCA KAVO.- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.				
35	<p>CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MORRO AGUDO:</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 CADEIRA ODONTOLÓGICA, UNIDADE AUXILIAR COM SERINGA TRIPLICE, CUSPIDEIRA, REFLETOR- 01 APARELHO DE RX- 01 APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR- 01 COMPRESSOR- 01 AMALGAMADOR- 02 MOCHO ODONTOLÓGICO DENTEMED- 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO- 01 CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO)- 01 APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	SV.	12	R\$ 409,08	R\$ 4.908,96